



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
Conselho Superior

RESOLUÇÃO 10/2023 - CONSUP/RE/IFAP

Aprova Ad Referendum o Plano de Trabalho de Construção do novo Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024/2028, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23228.002319.2022-24,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Referendum o Plano de Trabalho de Construção do novo Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024/2028, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP.

Art. 2º Esta resolução entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriella Nunes Ferreira Bronze, Reitora em exercício - CD1 - GAB, em 15/02/2023 18:01:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54599

Código de Autenticação: b395a4dd26



Rodovia BR 210, KM 03, s/n, Brasil Novo, MACAPA / AP, CEP 68.909-398

PLANO DE



TRABALHO



Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024/2028

SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	Princípios norteadores	6
3.	Responsabilidade	6
4.	Metodologia	8
5.	Cronograma	16
6.	Publicização do processo	17
7.	Roteiro de ações	18
8.	Referências	20



INTRODUÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um documento obrigatório para fins de credenciamento e credenciamento das Instituições de Ensino Superior (IES) no Ministério da Educação.

O PDI tem sua origem no inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, a saber:

A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional”.

Por sua vez, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior - IES e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância, no sistema federal de ensino (...)

§ 4º As instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica são equiparadas às universidades federais para efeito de regulação, supervisão e avaliação, nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Ainda neste decreto, especificamente no seu o artigo 21, encontra-se a definição da estrutura mínima do Plano de Desenvolvimento Institucional, conforme disposto abaixo:

Art. 21. Observada a organização acadêmica da instituição, o PDI conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

I - missão, objetivos e metas da instituição em sua área de atuação e seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

II - projeto pedagógico da instituição, que conterà, entre outros, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, com especificação das modalidades de oferta, da programação de abertura de cursos, do aumento de vagas, da ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, da previsão de abertura de campus fora de sede e de polos de educação a distância;

IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número e natureza de cursos e respectivas vagas, unidades e campus para oferta de cursos presenciais, polos de educação a distância, articulação entre as modalidades presencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos;

V - oferta de cursos e programas de pós-graduação lato e stricto sensu, quando for o caso;

VI - perfil do corpo docente e de tutores de educação a distância, com indicação dos requisitos de titulação, da experiência no magistério superior e da experiência profissional não acadêmica, dos critérios de seleção e contratação, da existência de plano de carreira, do regime de trabalho, dos procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro e da incorporação de professores com comprovada experiência em áreas estratégicas vinculadas ao desenvolvimento nacional, à inovação e à competitividade, de modo a promover a articulação com o mercado de trabalho;

VII - organização administrativa da instituição e políticas de gestão, com identificação das formas de participação dos professores, tutores e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos, dos procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos estudantes, das ações de transparência e divulgação de informações da instituição e das eventuais parcerias e compartilhamento de estruturas com outras instituições, demonstrada a capacidade de atendimento dos cursos a serem ofertados;

VIII - projeto de acervo acadêmico em meio digital, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais;

IX - infraestrutura física e instalações acadêmicas, que especificará:

a) com relação à biblioteca:

1. acervo bibliográfico físico, virtual ou ambos, incluídos livros, periódicos acadêmicos e científicos, bases de dados e recursos multimídia;

2. formas de atualização e expansão, identificada sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos;
e

3. espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos; e

b) com relação aos laboratórios: instalações, equipamentos e recursos tecnológicos existentes e a serem adquiridos, com a identificação de sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos e a descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas;

X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras;

XI - oferta de educação a distância, especificadas:

a) sua abrangência geográfica;

b) relação de polos de educação a distância previstos para a vigência do PDI;

c) infraestrutura física, tecnológica e de pessoal projetada para a sede e para os polos de educação a distância, em consonância com os cursos a serem ofertados;

d) descrição das metodologias e das tecnologias adotadas e sua correlação com os projetos pedagógicos dos cursos previstos; e

e) previsão da capacidade de atendimento do público-alvo.

Por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional a instituição define sua missão e as estratégias necessárias para alcance dos seus objetivos e, por conseguinte, da sua visão de futuro.

Neste contexto, indispensável destacar que o Plano de Desenvolvimento Institucional, além de uma exigência legal, também possui grande importância na construção das bases que fundamentam o planejamento da instituição. Ademais, friza-se que o PDI se revela num potente instrumento de controle social, visto que por meio dele a instituição comunica seus objetivos, indicadores e metas.

Princípios Norteadores do processo de construção

A construção do novo Plano de Desenvolvimento Institucional abrangerá a Reitoria e os campi. O PDI terá vigência de 5 (cinco) anos e apresentará a filosofia e as diretrizes pedagógicas e administrativas que sustentarão as atividades finalísticas desejadas pela instituição para os próximos anos.

Tendo em vista sua relevância institucional, o processo de elaboração do PDI observará:

- Construção coletiva: envolvimento dos três segmentos (discentes, docentes e técnico-administrativos em educação), com participação coletiva ou representativa;
- Utilização de técnicas e metodologias consolidadas;
- Publicidade: divulgação das etapas, ações e propostas de documentos elaborados;
- Redução de custos: reduzir despesas com deslocamentos e utilizar ferramentas de tecnologia da no iprocesso;
- Pleno atendimento da legislação pertinente.

Responsabilidade pelo processo de construção

Conforme inciso VI do artigo 77 do Regimento Interno da Reitoria do IFAP (Resolução CONSUP nº 63/2020), a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional é responsável pelo estabelecimento das diretrizes e coordenação do processo de elaboração do PDI. No entanto, primando pela participação coletiva e representativa no processo de construção do novo PDI, a Pró-Reitoria, em articulação com a Diretoria de Desenvolvimento Institucional, encaminhou para apreciação do Colégio de Dirigentes deste IF uma proposta de formação de uma comissão central para condução deste processo, e comissões temáticas. Após as discussões e ajustes necessários na proposta apresentada, ao colégio de Dirigentes, foi instituída a **“Comissão Central Responsável pela Condução do processo de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Vigência 2024/2028”** – pela Portaria nº , de de de 2022 (anexo I), com a seguinte composição e competências, respectivamente:

Quadro 1-Composição da Comissão Central.

Membros:	Representatividade
	Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
	Pró-Reitor de Administração
	Pró-Reitor de Ensino
	Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
	Diretor de Comunicação
	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
	Diretor de Planejamento e Desenvolvimento.
	Procurador Institucional
	Presidente da Comissão Própria de Avaliação
	Representantes do Conselho Superior
	Diretor de Engenharia
	Representantes do Colégio de Dirigentes

Competências:

- Elaborar a metodologia de construção do Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI;
- Definir e solicitar ao Gabinete do Reitor as nomeações das comissões específicas, planejamento estratégico de apoio ao processo de elaboração do PDI;
- Elaborar a Estratégia de Marketing do PDI;
- Apreciar e deliberar sobre produtos elaborados pelas comissões;
- Organizar a versão preliminar do PDI;
- Conduzir os processos de consulta à comunidade acerca da minuta;
- Preparar a minuta final e assegurar sua tramitação nos órgãos competentes, conforme normas regimentais.

A Comissão Central deve gerenciar todo o processo de construção do novo PDI, ou seja, deve se responsabilizar pela coordenação dos trabalhos, pelo acompanhamento e monitoramento das atividades das demais comissões, além de orientar e supervisionar o desenvolvimento das ações, etapas do processo de elaboração do PDI.

METODOLOGIA

A metodologia proposta pela Comissão Central para construção do novo Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAP como ferramenta de gestão e orientação para elaboração e consolidação das informações produzidas pelas comissões temáticas.

Assim, a construção do PDI 2024-2028 do IFAP perpassa pela estruturação de distintas comissões, as quais serão instituídas pelas seguintes comissões:

- Comissão Central;
- Comissão Temática responsável pela escrita do Perfil Institucional e da Organização Administrativa;
- Comissão Temática responsável pela elaboração do Planejamento Estratégico;
- Comissão Temática responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico Institucional e do Plano Cursos e oferta de Vagas;
- Comissão Temática responsável pela elaboração do Plano de Infraestrutura;
- Comissão Temática responsável pela Sustentabilidade e Capacidade Financeira;
- Comissão Temática responsável pela escrita do Plano de Gestão de Pessoas;
- Comissão Temática de Comunicação com a Comunidade e apoio tecnológico;
- As comissões temáticas, em articulação com as demais comissões, serão responsáveis pela promoção das reflexões e discussões necessárias, em suas respectivas áreas de atuação, para desenvolvimento dos produtos de cada tema.

Quadro 2 - Comissão Temática responsável pela escrita do Perfil Institucional e da Organização Administrativa.

Composição:	Vínculo:
	Membros da Comissão Central
	Autoridade Gestora do e-SIC
	Jornalista da Reitoria

Quadro 3 - Comissão temática responsável pela elaboração do Planejamento Estratégico.

Composição:	Vínculo:
	Membros da Comissão Central
	Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
	Diretor de Desenvolvimento Institucional
	Diretores dos campi
	Servidores indicados pela Reitoria

Quadro 4 - Comissão responsável pela elaboração das Projeto Pedagógico Institucional e do Plano Cursos e oferta de Vagas

Membros:	Vínculo
	Membros da Comissão Central
	Diretora de Apoio ao Discente
	Reitoria
	Representante de Pedagogos
	Representante do de Cursos de Graduação
	Representante do de Cursos Técnicos
	Representante do de Cursos Técnicos
	Representante do de Ações Inclusivas
	Representante Assistência Estudantil
	Representante Lato Sensu
	Representante do de Ensino
	Representante de Pesquisa
	Representante de Extensão

Quadro 5 - Comissão temática responsável pela Elaboração do Plano de Infraestrutura.

Composição:	Vínculo:
	Diretoria de Engenharia
	Segurança no Trabalho
	Coordenador de Ações Inclusivas

Quadro 6 - Comissão Temática responsável pela Sustentabilidade e Capacidade Financeira.

Membros:	Vínculo:
	Membros da Comissão Central
	Pró-reitor de Administração
	Diretor de Orçamento e Finanças
	Diretores de Administração dos campi
	Diretor de Relações Institucionais

Quadro 7 - Comissão Temática responsável pela escrita do Plano de Gestão de Pessoas.

Membros:	Vínculo
	Membros da Comissão Central
	Pró-reitor de Gestão de Pessoas
	Diretor de Desenvolvimento de Pessoas
	Representante da PROEPPI
	Representante da PROEN
	Representante da PROAD
	Presidente CPPD
	Membro do Colégio de Dirigentes

Quadro 8 - Comissão Temática de Comunicação com a Comunidade apoio Tecnológico

Membros:	Vínculo:
	Membros da Comissão Central
	Diretor de Tecnologia da Informação
	Diretor de Comunicação
	Servidor para Apoio de diagramação

Além destas, também serão estruturadas, em todos os campi, as seguintes comissões:

Quadro 9 - Comissões locais (campi)

CAMPUS	
1 - Comissão de Apoio ao Processo de Revisão do Pedagógico Institucional e do Plano de Oferta de Cursos e Vagas	2 - Comissão de Apoio
Composição	Composição
Diretor de Ensino ou equivalente	Diretor Administrativo
Diretor de Pesquisa ou equivalente	Coordenador de Comunicação
Diretor de Extensão ou equivalente	Representante Pedagogo
Indicados por meio de indicação da Direção da unidade: - Um representante docente - Um representante discente - Um representante Técnico-Administrativo em Educação	Um servidor da área de tecnologia da Informação;
	Coordenador de Ações Inclusivas ou Equivalente
	Indicados por meio de indicação Direção da unidade: - Um representante docente - Um representante discente - Um representante Técnico-administrativos em educação

As comissões temáticas, em articulação com as demais comissões, serão responsáveis pela promoção das reflexões e discussões necessárias ,em suas respectivas áreas de atuação ,para desenvolvimento dos produtos de cada tema.

Quadro - Comissões e temas (conforme legislação pertinente)

Comissão Temática	Incisos do Decreto nº9.235/2017
Perfil Institucional e administrativo	<p>I - missão, objetivos e metas da instituição em sua área de atuação e seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;</p> <p>VII - organização administrativa da instituição e políticas de gestão, com identificação das formas de participação dos professores, tutores e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos, dos procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos estudantes, das ações de transparência e divulgação de informações da instituição e das eventuais parcerias e compartilhamento de estruturas com outras instituições, demonstrada a capacidade de atendimento dos cursos a serem ofertados;</p>
Planejamento Estratégico	<p>I-missão,objetivos e metas da instituição em sua área de atuação E seu histórico de implantação e desenvolvimento,se for o caso;</p>
Projeto Pedagógico Institucional e oferta de cursos e vagas	<p>II - projeto pedagógico da instituição, que conterà, entre outros, as ações institucionais de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, com especificação das modalidades de oferta, da programação de abertura de cursos, do aumento de vagas, da ampliação das instalações físicas e, quando for o caso,da previsão de abertura de campus fora de sede e de polos de educação a distância;</p>

	<p>IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número e natureza de cursos e respectivas vagas, unidades e campus para oferta de cursos presenciais, polos de educação a distância, articulação entre as modalidades presencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos;</p> <p>V - oferta de cursos e programas de pós-graduação lato e stricto sensu , quando for o caso;</p> <p>XI - oferta de educação a distância, especificadas:</p> <p>a) sua abrangência geográfica;</p> <p>b) relação de polos de educação a distância previstos para a vigência do PDI;</p> <p>c) infraestrutura física, tecnológica e de pessoal projetada para a sede e para os polos de educação a distância, em consonância com os cursos a serem ofertados;</p> <p>d) descrição das metodologias e das tecnologias adotadas e sua correlação com os projetos pedagógicos dos cursos previstos; e</p> <p>e) previsão da capacidade de atendimento do público-alvo.</p>
<p>Comunicação com comunidade e apoio Tecnológico</p>	<p>Acervo acadêmico Institucional</p> <p>VIII - projeto de acervo acadêmico em meio digital, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais;</p>
	<p>IX-infraestrutura física e instalações acadêmicas,que especificará:</p> <p>a) com relação à biblioteca:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. acervo bibliográfico físico, virtual ou ambos, incluídos livros,periódicos acadêmicos e científicos, bases de dados e recursos multimídia; 2. formas de atualização e expansão,identificada sua correlação

<p>o Plan de Infraestrutura</p>	<p>IX - infraestrutura física e instalações acadêmicas, que especificará</p> <p>a) com relação à biblioteca:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. acervo bibliográfico físico, virtual ou ambos, incluídos livros, periódicos acadêmicos e científicos, bases de dados e recursos multimídia; 2. formas de atualização e expansão, identificada sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; 3. espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos; <p>b) com relação aos laboratórios: instalações, equipamentos e recursos tecnológicos existentes e a serem adquiridos, com a identificação de sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos e a descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas.</p>
<p>Sustentabilidade Capacidade Financeira</p>	<p>X-demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.</p>
<p>Plano de Gestão de Pessoas</p>	<p>VI - perfil do corpo docente e de tutores de educação a distância, com indicação dos requisitos de titulação, da experiência no magistério superior e da experiência profissional não acadêmica, dos critérios de seleção e contratação, da existência de plano de carreira, do regime de trabalho, dos procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro e da incorporação de professores com comprovada experiência em áreas estratégicas vinculadas ao desenvolvimento nacional, à inovação e à competitividade, de modo a promover a articulação com o mercado de trabalho.</p>

A Comissão Central, após análise dos produtos oriundos das comissões temáticas, consolidará a minuta do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAP. Na sequência, por meio do portal do IFAP, a comunidade poderá enviar propostas voltadas ao aperfeiçoamento da minuta. Os destaques decorrentes da consulta serão encaminhados às comissões temáticas específicas para análise, avaliação e sistematização. Posteriormente, enviados para apreciação da Comissão Central, que, por sua vez, deverá estruturar a minuta final do documento e enviada apreciação pelo Conselho Superior do IFAP, conforme disposições do Estatuto para aprovação.



Cronograma

A Figura apresenta a sequência de etapas do processo de elaboração do novo PDI. Registra-se que as várias ações para elaboração do novo PDI 2024 – 2028, dependem da aprovação deste Plano para dar andamento.

Figura -Cronograma de elaboração do PDI - Ano 2023

ATIVIDADES	RESP	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Constituição da Comissão Central	Gabinete		■										
Detalhamento do Plano de Trabalho, definição da metodologia	Comissão Central		■										
constituição das comissões temáticas	gabinete		■										
Preparação da comunidade acadêmica para a elaboração do PDI	DICOM		■	■									
Revisão do Projeto Pedagógico Institucional	Comissão Temática			■	■								
Revisão dos Objetivos e Metas do PDI vigente	Comissão temática				■								
Revisão dos demais capítulos do documento	PROPLAN					■	■						
Divulgação e discussão das propostas com a comunidade	DICOM							■	■				
Aprovação do novo PDI pelo Conselho Superior	CONSUP										■	■	

Publicização do processo

As informações sobre o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional serão disponibilizadas no site do IFAP: <https://www.ifap.br>. Esta área servirá de instrumento de divulgação de notícias e, ainda, de repositório de documentos e demais materiais pertinentes.

A comunicação direta com as coordenações das comissões central e temáticas também poderá ser realizada por meio dos seguintes endereços de *e-mails*:

Quadro -Contatos das comissões

Comissões:	Coordenador:	e-mails
Central		
Perfil Institucional e Administrativa		
Planejamento Estratégico		
Projeto pedagógico e oferta de cursos e vagas		
Plano de Infraestrutura		
Comunicação com a Comunidade e apoio Tecnológico		
Sustentabilidade e capacidade financeira		
Plano de Gestão de Pessoas		

Roteiro de ações do processo de construção

Conforme informações do guia “O PDI como ferramenta de gestão: orientações para elaboração”, documento elaborado pelo Fórum de Pró-Reitores de Desenvolvimento Institucional da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Além da utilização do referido guia, a metodologia aqui apresentada também está alicerçada em uma densa revisão bibliográfica e nas melhores práticas de elaboração do PDI de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Neste eixo, elucida-se que as ações para elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAP foram iniciadas ainda no ano de 2022, com o planejamento do roteiro e metodologia, já que o PDI, que foi concebido para o quinquênio 2019/2023, esteja finalizando.

Entretanto, primando pela ampliação do diálogo com a comunidade acadêmica, a Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional apresentou a proposta em reunião ordinária do colégio de Dirigentes para apreciação desta proposta.

Quadro-Roteiro de elaboração

Etapas:	Responsável:	Informações
1-Nomeação da Comissão Central;	CODIR/GABINETE	
2 -Sensibilização acerca da importância do Plano de Desenvolvimento Institucional: 2.1 -Site Institucional para receber sugestões para as comissões temáticas 2.2 - formulários por e-mail para sugestões as comissões temáticas;	Comissão Central/DICOM	
3-Capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração do Plano Estratégico;	Diretoria de Desenvolvimento Institucional/PROPLAN	

Etapas:	Responsável:	Informações
4-Constituição das comissões de apoio;	Comissão Central/campi	
5- Envio de planilhas para preenchimento pelas comissões temáticas- PDI;	Comissão Central/PROPLAN	
3-Capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração do Plano Estratégico;	Diretoria de Desenvolvimento Institucional/PROPLAN	
6 - Realização de reuniões para discussão dos temas	Comissões temáticas	
7-Coleta de informações e sugestões a serem enviadas a comissões temáticas	Site institucional/DICOM	
8 - Elaboração dos textos da missão e Planejamento estratégico	PROPLAN	
9-Elaboração dos produtos parciais de cada tema;	Comissões temáticas	
10-Análise dos produtos parciais consolidação da minuta do PDI;	Comissão Central/PROPLAN	
11-Divulgação da minuta do PDI para Consulta Pública	Comissão Central/DICOM	
12-Análise e tratamento dos resultados da consulta pública	Comissão Central/Comissões temáticas	
13 - Revisão final da minuta do PDI e submissão ao Consup	Comissão Central	

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm

BRASIL. Decreto no 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

Disponível:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm

BRASIL. Manual de Conceitos para as Bases de Dados do Ministério da Educação sobre Educação Superior. Portaria no 21, de 21 de dezembro de 2017.

Disponível:

http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1284644/do1-2017-12-22-portaria-n-21-de-21-de-dezembro-de-2017-1284640-1284640

BRASIL. Formulário do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do Ministério da Educação sobre Educação Superior. Disponível:

http://www2.mec.gov.br/sapiens/Form_PDI.htm

Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI: um guia de conhecimentos para as Instituições Federais de Ensino/ Tomás Dias Sant'Ana... [et al]. - Alfenas:FORPDI, 2017. Disponível:

<https://www.unifal-mg.edu.br/plataformafor/forpdi/>

Documento Digitalizado Público

Plano de Trabalho PDI 2024-2028

Assunto: Plano de Trabalho PDI 2024-2028
Assinado por: Shirlene Valente
Tipo do Documento: Plano de Trabalho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Shirlene Ferreira Valente, Diretoria de Desenvolvimento e Gestão Estratégica, CD 03 - SUB-CHEFIACD03 - DIGES-PROPLAN, em 21/12/2022 15:40:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54770

Código de Autenticação: 90c750090c

